Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008525-17.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Propriedade Fiduciária

Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A
Requerido: Stanley Camargo Neves Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Homologo o acordo celebrado entre as partes (fls. 94/99), extinguindo o feito nos moldes do artigo 269, III, do CPC.

Custas e despesas processuais pelos executados, estando os honorários advocatícios acobertados pela avença.

Homologo, ainda, a desistência do prazo recursal.

Arquivem-se os autos.

PRIC

São Carlos, 29 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA